

**ENERGY RESORT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ nº 36.969.658/0001-53**  
**(“Fundo”)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de agosto de 2021, às 16 horas, realizada de forma remota, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN emitido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020.

I. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada no dia 26 de julho de 2021 através de correspondência eletrônica enviada a todos os cotistas do Fundo. Presente os cotistas (“Cotistas”) detentores de 99,54 % das cotas do Fundo (“Cotas”), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas do Fundo e as manifestações de votos encaminhadas pelos cotistas, nos termos do artigo 19 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes, ainda, os representantes legais da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”).

II. **MESA:** Presidente: Luiz Felipe Volani; Secretário: Christian Las Casas de Oliveira Couto.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o grupamento de cotas, sem qualquer alteração nos direitos conferidos às cotas, não sendo admitido o fracionamento das cotas, de forma que o valor unitário da cota atenda aos requisitos solicitados no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“Regulamento Listagem”) e no Manual do Emissor (“Manual do Emissor”) expedidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

III. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar o grupamento de cotas, na proporção de 4 (quatro) para 1 (uma) cota, sendo que o valor unitário original da cota será definido no fechamento do dia de hoje, sem qualquer alteração nos direitos conferidos às cotas, de forma que o valor unitário da cota atenda aos requisitos do Regulamento Listagem e Manual do Emissor expedidos pela B3, não sendo admitido o fracionamento das cotas. Ademais, os Cotistas autorizam a Administradora que adote as medidas necessárias à concretização do item da ordem do dia que restou aprovado.

IV. **ENCERRAMENTO:** Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia; (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo

da deliberação aprovada nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

---

Luiz Felipe Volani  
Presidente

---

Christian Las Casas de Oliveira  
Couto  
Secretário

**REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**  
Administradora